Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

14ª Sessão Ordinária de
03 / 05 / 2010
Secretário
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei N.º 030/2010-L

DATA DA ENTRADA: 30/04/2010

AUTOR: Rafael Manveiro de Godoy

ASSUNTO: Denomina "Profa. Ruth Rodrigues de Carvalho" Travessa localizada no Distrito de São João Novo.

APROVADO EM: 10/05/2010 - 15ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Aprovado por unanimidade
Em 10/05/2010
15ª Ses. Ord.
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS.:

MOD. 02427 - O DEMOCRATA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00030/2010-L DE 30 DE ABRIL DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL MARREIRO DE GODOY

PROFª RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO

Rutte Rodrigues de Carvalho nasceu em 14 de Março de 1966, no Distrito de São João Novo, em nosso Município. Filha de José Rodrigues de Carvalho e Isabel Tereza de Carvalho, Rutte pertenceu a uma numerosa família de doze irmãos.

Ainda jovem, Rutte cresceu e foi educada no Distrito de São João Novo, estudando na Escola Estadual Prof. Epaminondas de Oliveira até a 7ª Série Ginasial. Trabalhou como bancária até um ano depois de seu casamento, quando engravidou de suas filhas gêmeas, Gabriela e Juliana de Carvalho Godoy, e para as quais passou a dedicar-se inteiramente. Retornou aos estudos em 1993 quando nasceu sua terceira filha, Carolina de Carvalho Godoy. Rutte persistiu nos estudos, vindo a concluir o Ensino Médio em 1998. Com o objetivo de se aperfeiçoar e se tornar uma transmissora de conhecimento, Rutte ingressou no Instituto de Ensino Superior de Letras (FAAC) onde se formou em 2004. Em 2005 cursou Pedagogia na UNIBAN paralelamente ao curso de Sinais e Libras da UNIG. Em 2006 Fez Pós-Graduação em Psicopedagogia, adquirindo assim sólido conhecimento pedagógico.

Lecionou com muito amor e dedicação em diversas escolas de nossa cidade, como a EMEF Carmem Lucia B. C. de Brito e a EMEF São João Novo II. Foi também coordenadora pedagógica das EMEFs Prof. Joaquim Silveira Santos e Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Infelizmente, Rutte não teve muito tempo para colher os frutos de seus estudos, vindo a falecer no dia 02 de Agosto de 2007, aos 41 anos. Partiu com a certeza de ser muito amada por sua família, alunos e amigos, que sentirão intensa saudades de sua bondade e sinceridade.

Isso Posto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, por intermédio do Protocolo, 04163/2010 de 30 de abril de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei.

PROTOCOLO Nº 04163/2010

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00030/2010
De 30 de abril de 2010.

Denomina "Profª. Rutte Rodrigues de Carvalho" travessa localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **"TRAVESSA PROFª. RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO"** a via pública com início na Rua Dona Aiglê M. de Medeiros e término em propriedade particular, contando com 120,00 metros de comprimento e 3,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 30 de abril de 2010

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº 04163/2010

CERTIDÃO Nº. 0004/10

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº00543/2009**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que a travessa com início na Rua Dona Aiglê M. de Medeiros e término em propriedade particular no Bairro de São João Novo, é oficial, mas não possui denominação oficial. A mesma conta com 120,00 metros de comprimento e 3,00 metros de largura. É de domínio público desde 1.978. Eu, (Taciana Paula Duarte Fondello), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Ariovaldo Teixeira de Carvalho), Chefe da Divisão de Urbanismo, certifiquei aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.=.

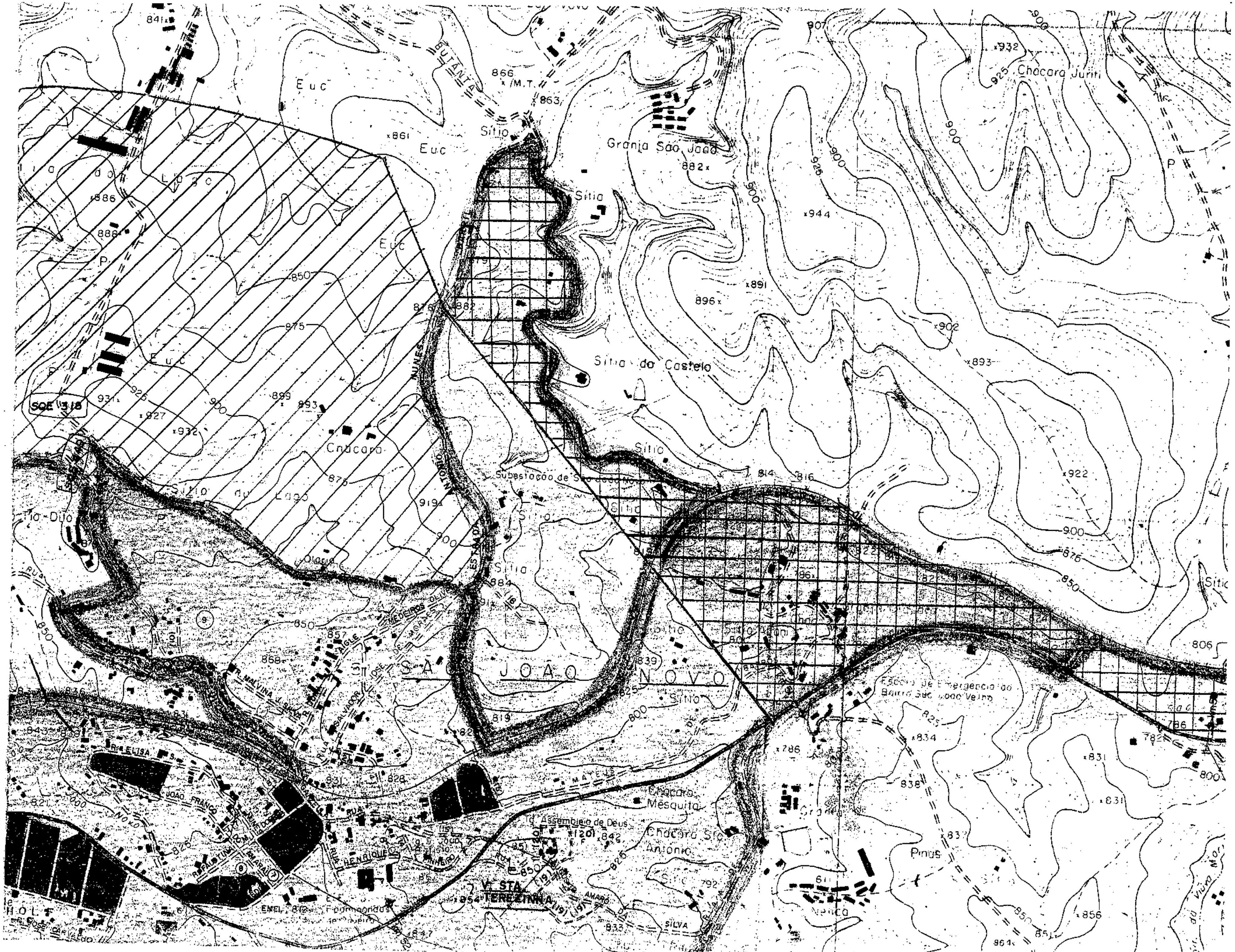

Chácara Juriti
Granja São João
Sítio do Castelo
Sítio
Euc
Butantã
Chácara
Sítio do Lago
Subestação de São João Novo
São João Novo
Escola de Emergência do Bairro São João Velho
Chácara Mesquita
Chácara Sto. Antônio
Igreja Assembléia de Deus
Pinus
V. Sta. Terezinha
SOE 3.18

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO PREDIAL

Proprietário ou compromissário: JOAO BATISTA DE SOUZA

CPF/CNPJ: 361.404.228-68 **RG:**

Estado civil: **Nacionalidade:** **Profissão:**

Endereço para Entrega de Avisos: CAM EXIST DA R DA AIGLE Nº 241 CEP 18140-000 SAO JOAO NOVO SP

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel: CAM EXIST DA R DA AIGLE **Nº** 241 **Bairro** SÃO JOÃO NOVO

Complemento: **CEP** 18130-000

Loteamento: **Lote** **Quadra**

NOME DOS PROPRIETÁRIOS VIZINHOS	De quem, do logradouro ou estrada, olha para o imóvel
	Lado Direito:
	Lado Esquerdo: **FRAÇÃO IDEAL**
	Fundos::

DÍMENSÃO DE DADOS

Frente do terreno: **Profundidade Média: 0,00 m** **Área: 305,00 m2**

Área total construída: **63,00** **Uso: RESIDÊNCIA**

Valor constante no documento de aquisição : R$ 0,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

Adquirido (ou compromissário de) JOAO BATISTA DE SOUZA

Em 14/04/1992 **, por Escritura (ou Contrato)** ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

Lavrado no 2° TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO ROQUE

Livro 365 **Folha** 150 **e registrada (ou averbada) em** 22JUL92 **da matrícula nº** 10//11.393

Contribuinte Anterior: JOAO BATISTA DE SOUZA

Processo nº **Assunto** **Tipo**

São Roque, 01 de Marco de 2010

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

Nº DO CONTR 02-001432-0

OBSERVAÇÕES

Nome	Vínculo
JOAO BATISTA DE SOUZA	PROPRIETARIO

OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÕES:

Área Construída	Ano da Construção	Tipo da Construção
63,00	1993	SIMPLES

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO PREDIAL

Proprietário ou compromissário: JOAO CARLOS RUSSO GODOY

CPF/CNPJ: 064.700.758-43 **RG:**

Estado civil: **Nacionalidade:** **Profissão:**

Endereço para Entrega de Avisos: RUA DDNA AIGLE MEDEIRDS DLIVEIRA Nº 241 SÃD JDÃD NDVO CEP 18140-028 SÃD ROQUE SP

LOCALIZAÇÃO

Local do Imóvel: CAM SAI R D AIGLE M OLIVEI **Nº** 241 **Bairro** SÃO JOÃO NOVO

Complemento: **CEP** 18130-000

Loteamento: **Lote** **Quadra**

NOME DOS PROPRIETÁRIOS VIZINHOS	De quem, do logradouro ou estrada, olha para o imóvel
	Lado Direito: **ROQUE COSTA**
	Lado Esquerdo: **JOSÉ GARZELLA**
	Fundos:: **ROQUE COSTA**

DIMENSÃO DE DADOS

Frente do terreno: **24,50 m** **Profundidade Média:** **0,00 m** **Área:** **1.129,19 m2**

Área total construída: **114,74** **Uso:** **RESIDÊNCIA**

Valor constante no documento de aquisição : R$

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL

Adquirido (ou compromissário de) **JOAD CARLOS RUSSO GODOY**

Em **07/12/1989** **, por Escritura (ou Contrato)** **ESCRITURA DE VENDA E COMPRA**

Lavrado no **1ºTABELIONATO DE NOTAS DE SÃO RDQUE**

Livro **339** **Folha** **261** **e registrada (ou averbada) em** **da matrícula nº** **/**

Contribuinte Anterior: **JOAO CARLOS RUSSO GODOY**

Processo nº **Assunto** **Tipo**

São Roque, 01 de Marco de 2010

Assinatura do Proprietário ou Compromissário

Nº DO CONTR **02-000729-0**

OBSERVAÇÕES

Nome	Vínculo
JOAO CARLOS RUSSO GODOY	PROPRIETARIO

OBSERVAÇÕES

CONSTRUÇÕES:

Área Construída	Ano da Construção	Tipo da Construção
64,15	1978	SIMPLES
50,59	2002	SIMPLES

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 00543/2009

São Roque, 16 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, através do Ofício **0589/2009** (**cópia anexa**), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, da via pública que tem início na Rua Dona Aigle M. de Medeiros, em São João Novo (croqui anexo)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término e, se é de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um croqui ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO - CHULA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº 05403/2009-451

PARECER 90/2010

Parecer ao projeto de Lei nº 030/2010-L, de 30 de Abril de 2010, de autoria do N. Vereador Rafael Marreiro de Godoy que dá denominação à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

Apresenta o N. Vereador Rafael Marreiro de Godoy, o Projeto de Lei nº 030/2010-L, de 30 de Abril de 2010, para dar denominação de Professora Rutte Rodrigues de Carvalho, à travessa localizada no Distrito de São João Novo.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público desde 1978.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização da via pública.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 07 de Maio de 2010.

FABIANA MARSON
Consultora Jurídica

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 096, de 06/05/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei nº 030-L, de 30/04/2010, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

Relator: Vereador João Paulo de Oliveira

O presente Projeto de Lei **"Denomina 'Profª Rutte Rodrigues de Carvalho' Travessa localizada no Distrito de São João Novo".**

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 06 de Maio de 2010.

João Paulo de Oliveira
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON BRASIL CAVALCANTE
Secretário

Milton Brasil Cavalcante
Presidente CPSECLT

Júlio Antonio Mariano
Vice-Presidente CPSECLT

João Paulo de Oliveira
Secretário CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 038/2010-L

I – Expediente: (Art. 159 do R.I.)

1. Votação da Ata da 14ª Sessão Ordinária, de 03/05/2010;
2. Votação da Ata da 18ª Sessão Extraordinária, de 03/05/2010;
3. Votação da Ata da 19ª Sessão Extraordinária, de 03/05/2010;
4. Leitura da matéria do Expediente;
5. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei nº 024-L** de 14/04/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Institui a Semana Municipal de Avaliação Ortopédica para Prevenção e Tratamento de Problemas na Coluna".
6. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação do **Projeto de Lei nº 025-L** de 14/04/2010, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que "Dispõe sobre a proibição do uso de adereços coloridos por aluno na rede de ensino fundamental e dá outras providências".
7. Moções de Congratulações nº: **104, 105, 108, 109, 111 e 112/2010.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
2. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
3. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes;
4. Vereador Etelvino Nogueira;
5. Vereador Israel Francisco de Oliveira; e
6. Vereador João Paulo de Oliveira.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 014/2010-L** de 17/03/2010, de autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante, que: "Dispõe sobre a implantação de centros especializados na Rede Municipal de Ensino a fim de diagnosticar a depressão infantil".
2. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 029/2010-L** de 29/04/2010, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que: "Dá denominação às vias públicas do Loteamento Vila Vinhas".

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

3. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 030/2010-L** de 30/04/2010, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, que: "Denomina 'Profª. Rutte Rodrigues de Carvalho' travessa localizada no Distrito de São João Novo".
4. Única discussão e votação simbólica do **Projeto de Lei nº 031/2010-L** de 30/04/2010, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que: "Dá denominação de 'Cecília de Paula Arruda' à via pública localizada no centro".
5. Requerimentos n°s: **108, 111 a 113/2010.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme seqüência da ata anterior):

1. Vereador Júlio Antonio Mariano;
2. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
3. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
4. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira;
5. Vereador Alfredo Fernandes Estrada; e
6. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito.

V – Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 07 de Maio de 2010.

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 030-L de 30/04/2010
Autógrafo n° 3391 de 10/05/2010
Lei n°
(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Denomina "Profª. Rutte Rodrigues de Carvalho" travessa localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **"TRAVESSA PROFª. RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO"** a via pública com início na Rua Dona Aiglê M. de Medeiros e término em propriedade particular, contando com 120,00 metros de comprimento e 3,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 15ª Sessão Ordinária, de 10/05/2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário

12/05/10

Publicado no jornal da "Economia"
0578 fls. 66 dia 28 / 05 / 2016